



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977  
CNPJ: 08.927.915/0001-59

EDIÇÃO ORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB | 11 DE OUTUBRO DE 2022

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 38, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO FERIADO ESCOLAR DO DIA 15 DE OUTUBRO E DO FERIADO DIA 28 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos da Lei Orgânica deste Município, pelo presente e;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica determinado, no Município de Bananeiras-PB, a antecipação das comemorações alusivas ao Dia dos Professores, Feriado Escolar do Dia do dia 15 de outubro (sábado), para o dia 13 de outubro (quinta-feira);

**Art. 2º** Fica ainda transferido para o dia 14 de outubro de 2022 (sexta-feira), as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, previstas para o dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira), decretando assim ponto facultativo nas repartições públicas e demais entidades e órgãos integrantes da administração direta e indireta do município.;

**Art. 3º** Os serviços públicos essenciais, como atividades para a sociedade inerentes a saúde, limpeza urbana e outros serviços, cuja natureza não admitem paralização, funcionarão normalmente, conforme cronograma das respectivas secretarias.

**Parágrafo Único** – A Secretaria de Receita Transparência e Transformação Digital, órgão que compete fiscalizações, arrecadações e assuntos inerentes ao Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, funcionará normalmente, conforme cronograma e dispositivos editados anteriormente.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Assinado por 1 pessoa: MATEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bananeiras.1doc.com.br/verificacao/8498-884F-4D09-86E0> e informe o código 8498-884F-4D09-86E0





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977  
CNPJ: 08.927.915/0001-59

EDIÇÃO ORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB | 11 DE OUTUBRO DE 2022

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2021.

**MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI**

Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB

Assinado por 1 pessoa: MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bananeiras.1doc.com.br/verificacao/8498-884F-4D09-86E0> e informe o código 8498-884F-4D09-86E0





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977  
CNPJ: 08.927.915/0001-59

EDIÇÃO ORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB | 11 DE OUTUBRO DE 2022



**BANANEIRAS**  
GOVERNO MUNICIPAL

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Bananeiras  
Gabinete do Prefeito

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI**  
Prefeito de Bananeiras

**ALINE MARIA HERMÍNIO DA MATA CORDEIRO**  
Secretária Municipal de Administração

**Desiane Maiara Gomes dos Santos**  
Secretária de Receita | Editora Diário Oficial

**IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375, Centro  
CEP 58225-000, Bananeiras-PB  
Site: [bananeiras.pb.gov.br](http://bananeiras.pb.gov.br)